

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná
Legislação Municipal
Decreto nº 002/97

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica terminantemente proibido o uso de veículos da frota pública fora do expediente, sábados e domingos.

§ 1º - Ficam excluídos do "caput" deste Artigo os veículos que servem o Chefe do Poder Executivo e ao Departamento de Saúde, este último ainda com a devida anuência do Chefe de Divisão dos Serviços Rodoviários.

§ 2º - Ficam incluídos no "caput" deste Artigo tratores e implementos.

§ 3º - Os veículos, tratores e implementos deverão ser recolhidos ao pátio do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos e Urbanos no período mencionado no "caput" deste Artigo.

Art. 2º - Fica proibido o trabalho exercido em horas extras, bem como a cobrança de serviços de terceiros a tal título, sob todos os aspectos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Legação Honilquio de Saldanha Cambra - Germany
Legação Honilquio
Diretório N.º 0034

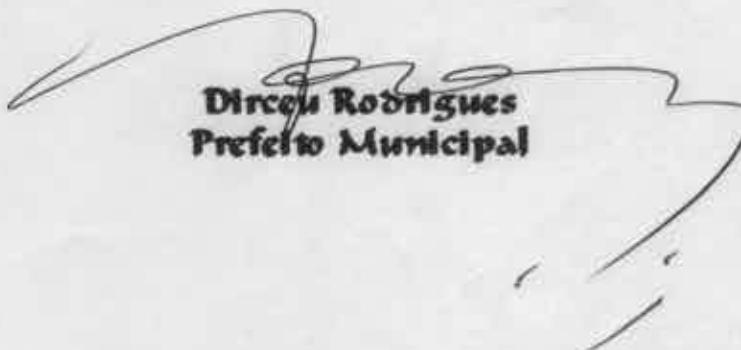
stepped

A rectangular wooden plaque with a black border and a small hole at the top center. The word "PUBLICAÇÃO" is written in large, bold, capital letters at the top. Below it, "PUBLIÇA O" is written in a smaller font. A faint "Rio de Janeiro" is visible above the date. The date "TRINTA E TRES DE MARÇO DE MIL E NOVENTA E SEIS" is printed below the date. The number "01.03.36" is handwritten over the date. To the right of the date, "595" is handwritten. At the bottom left, "RECORRIDA" is written, followed by a signature.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná
Legislação Municipal
Decreto nº 002/97

**Art 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.**

Siqueira Campos, 13 de janeiro de 1997.


**Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal**



Propaganda Municípios de São Paulo - Lembrai
Lembrar Municípios
Decreto n.º 002/94

Art. 1º - Fica autorizado o direcionamento da co-

municação

Brasília Capital, 17 de setembro de 1994.

Brasília, Presidente
Geraldo Ribeiro



PUBLICA AO	
Publicado em:	Tribuna Paulistana
01/01/97	Edição nº 595
18	Co-autor
Responsável	